

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050808136.000017/2025-06

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz do Instituto, atendendo as demandas diárias e dos eventos em datas comemorativas. Os materiais de expediente desempenham papel fundamental na rotina do Instituto, permitindo: a execução e facilitação das atividades administrativas; atendimento aos beneficiários do Instituto; registro e guarda de informações importantes, garantindo que os servidores tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade aos beneficiários.

2. ÁREA REQUISITANTE

Administrativo - Ewelly Sales Lima de Melo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Plano de Contratação Anual de 2025 do IPASEMAR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas do IPASEMAR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caixa arquivo	UND	12
2	Bloco recado 38x51 MM com 4	UND	08
3	Post It bloco recado médio	UND	06
4	Grampo para grampeador 26/6	CX	02
5	Pasta plástica em L	UND	24
6	Fita Corretiva	UND	10
7	Fita Dupla Face silicone	UND	01
8	Clip 4/0	CX	30

9	Clip 8/0	CX	10
10	Caneta esferográfica azul com 50	CX	01
11	Pasta com aba elástica	UND	02
12	E.V.A (rosa e azul)	UND	02
13	Liga Elástica pct com 100	PCT	01
14	Destaca texto amarelo	UND	24
15	Fita adesiva larga	UND	08

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades do órgão demandante a administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta aquisição é de R\$ 752,96 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, conforme especificações constantes neste estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Instituto optou pelo não parcelamento da solução, dadas as características da prestação do serviço. A sua divisão em mais itens iguais resultaria em mais contratos a serem gerenciados pela instituição, para o mesmo objeto, gerando mais custos operacionais para sua gestão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços;

Com a aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCO

Após análise de risco da contratação, chegou-se a conclusão que é necessário atenção da equipe de planejamento na elaboração do Termo de Referência e inclusão de cláusulas de penalidades em caso de descumprimento do que foi solicitado.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, a equipe de planejamento declarou ser viável e necessária a contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Marabá - PA, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Brena Costa Acácio

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Portaria nº 780/18 - IPASEMAR

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Portaria nº 045/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 21/03/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes**, **Diretora Presidente**, em 21/03/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479894** e o código CRC **329A1218**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000017/2025-06

SEI nº 0479894